LEI N°.: 1.680/99

REVOGA A LEI Nº.: 1548/98 QUE CONCEDIA DIREITO REAL RESOLÚVEL DE USO PARA A EMPRESA PROART - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE GESSO E CONCRETO LTDA.

O POVO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1°) FICA REVOGADA A LEI N°.: 1548/98, QUE CONCEDIA DIREITO REAL RESOLÚVEL DE USO À EMPRESA PROART - IND. COM. DE ARTEFATOS DE GESSO E CONCRETO LTDA.

ART. 2°) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3°) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL